

PUBLICADO NO SEMANARIO "O COMBATE" Nº 206 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1.955.

Projeto 231-6

LEI N.º 399 | Revoga o disposto no artigo 4º e §
de 22-11-1955 | unico do decreto-lei 76, de 30 de Dezembro
de 1944.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE GUARATINGUETÁ
Faço saber que a Camara Municipal decreta e eu sancio
no a seguinte lei:

Artigo 1º.—Fica revogado o artigo 4º e seu paragrafo
do decreto—lei 76, de 30 de Dezembro de 1.944, referentes a
transferencias do encargo da aposentadoria dos funcionarios
ao Instituto de Prvidencia do Estado de São Paulo.

Artigo 2º.—Revogam-se as disposições em contrario.
Guaratinguetá, 22 de Novembro de 1.955.

A.A. de Carvalho Neto Prefeito

Publicado nesta Prefeitura na data supra:

Breno Viana—Diretor de Contabilidade e Expediente